

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 179/2008

Altera o art. 1°, caput, do Ato nº 134/2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o prazo de quinze dias para que a parte se manifeste quanto à realização de audiência de conciliação, previsto no art. 1º do Ato nº 134/2008, tem gerado acúmulo de autos nas dependências da Diretoria do Serviço Recursos deste Tribunal,

CONSIDERANDO o interesse público na melhor organização dos serviços judiciários deste Tribunal, corolário do princípio da eficiência que informa a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, caput, do Ato nº 134/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º No processo em que for interposto Recurso de Revista, excluído aquele em que figure como parte pessoa jurídica de direito público, antes do despacho de que trata o § 1º do art. 896, da CLT, as partes, por seus advogados, serão intimadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar interesse quanto à realização de audiência com vista à conciliação do feito."

Art. 2º O ato nº 134/2008, consolidado com a presente alteração, deve ser republicado na íntegra.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 20 de outubro de 2008.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente



Fonte: DOJTe 7^a Região edição nº 198 p. 13144 23 out. 2008. Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Região.